DECRETO Nº 11.798/2020

Transfere Dotações Orçamentárias Que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais considera:

Que há autorização prévia para realização de transferência de dotações ao orçamento de 2020, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes - LDO nº 4271/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a transferência no valor de **R$ 37.797,91** (trinta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 6
Órgão.....:03 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 – Saneamento
Sub-Função.....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Administração Geral do DMAES
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor do Lançamento: ..... R$ 37.797,91.

Art. 2º A transferência no valor de **R$ 37.797,91** (trinta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) decorreu da seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 2
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:122 - Administração Geral
Programa.....: 0048 - Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4001 - Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor do Lançamento..... R$ 37.797,91.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES